

Exmo. Senhor
Ministro da Educação
Professor Doutor Tiago Brandão Rodrigues
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 LISBOA



N/REF. 135/FNE/2020 – Porto, 12 de junho de 2020

Assunto: Listas definitivas de acesso aos 5º e 7º escalões

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria nº 29/2018, tem estado a decorrer o processo de acesso às vagas determinadas para os 5º e 7º escalões.

A FNE sempre discordou deste constrangimento meramente administrativo de desenvolvimento da carreira docente, o qual em nada contribui para a valorização desta carreira, constituindo até fator de desmotivação e de diminuição da sua atratividade.


Apesar disto, o Ministério da Educação insiste na continuação deste procedimento, determinando até um número de vagas excessivamente curto, o que faz com que as expectativas legítimas dos docentes quanto à possibilidade de atingirem os níveis remuneratórios mais elevados sejam muito diminutas, com todas as consequências ao nível da adesão à carreira.

Entretanto, para o presente ano letivo, terminou o prazo de reclamações relativas às listas provisórias de graduação dos candidatos, aguardando-se agora a publicação das listas definitivas.

Ora, a FNE já tinha verificado que as listas provisórias eram muito insuficientes em termos de informação que permitisse a verificação da justa posição relativa de cada um dos candidatos, em função da diversidade de situações que pode ocorrer no desenvolvimento da carreira de cada um. Com efeito, importava que tivesse sido público o tempo de serviço contabilizado em dias, considerado para efeitos de progressão, prestado no escalão, bem como a avaliação do desempenho imediatamente anterior à progressão, apurada quantitativamente até às milésimas e, finalmente, idade/data de nascimento. Seria desejável que em relação a esta situação pudesse ocorrer uma nova divulgação das listas, já com os dados que consideramos essenciais, com reabertura do processo de reclamações.

Não havendo lugar ao reinício do processo de divulgação das listas provisórias, a FNE vem reclamar que, na divulgação das listas definitivas, em relação às quais vai ser possível apresentar reclamações, aqueles dados sejam disponibilizados. Neste quadro, é exigível toda a transparência, em nome dos direitos de todos os candidatos.

Na expectativa da melhor atenção para esta questão, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,



João Dias da Silva
Secretário-Geral da FNE